



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 529/2023-GP

28 DE AGOSTO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANFERIR, A TITULO DE DOAÇÃO, UM LOTE DE TERRA URBANO MEDINDO 457,32 M<sup>2</sup> (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE METROS E TRINTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), À CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **JOAO DA CUNHA ROCHA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de minhas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação, por escritura pública, de um lote de terra urbano, para a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob n.º 22.935.265/0001-69, localizada na Avenida Jarbas Passarinho, S/N, Bairro: Centro, na cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA; o imóvel possui as seguintes medidas, localização e confrontações: “Um Lote de Terreno Urbano com área de 457,32 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e sete metros e trinta e dois centímetros quadrados), situado na Avenida Jarbas Passarinho, S/N, Centro, cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA, Comarca de Marabá/Pa. Confronta-se pela frente com a Avenida Jarbas Passarinho, medido 7,90mts (Sete metros e noventa centímetros); Lado Direito, com Elias Rocha de Oliveira, medindo 61,80mts ( Sessenta e um metros e oitenta centímetros); Lado Esquerdo, com Derly Ferreira da Cruz, medindo 61,80mts ( Sessenta e um metros e oitenta centímetros); e aos fundos com a Rua Quinze de Novembro, medindo 6,90mts (Seis metros e noventa centímetros), propriedade do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA.

**PROPRIETÁRIO:** Município de Bom Jesus do Tocantins/Pa.

**ORIGEM:** O Imóvel pertence ao Município de Bom Jesus do Tocantins/Pa., de acordo com o **Registro 002/001 DE 17/10/2001, LIVRO EVC -002, FOLHA 188.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA. Em, 29 de Agosto de 2023.



**JOAO DA CUNHA ROCHA**  
Prefeito Municipal